



Disciplina de Mercado
Relatório 2012

Abril/2013

Índice

Índice	2
Introdução.....	4
Anexo I – Declaração de responsabilidade.....	5
3.1. Risco de Crédito	7
a. Risco de Crédito – Retalho	7
b. Risco de Crédito – Corporate	13
3.2. Risco de taxa de juro da carteira bancária.....	15
3.3. Risco Operacional	16
3.4. Risco de Sistemas de Informação.....	18
3.5. Risco de Estratégia.....	20
3.6. Risco de Conformidade	21
3.7. Risco de Reputação	22
3.8. Risco de Liquidez	23
3.9. Risco de concentração.....	24
a. Risco de concentração de crédito.....	24
b. Risco de concentração no risco operacional	24
c. Risco de concentração de liquidez	25
Anexo III – Adequação de Capitais	26
Secção A – Informação Qualitativa	26
Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	28
Anexo IV – Risco de crédito de contraparte	31
Anexo V-A – Risco de Crédito.....	32
Secção A – Informação Qualitativa	32
Secção B – Informação Quantitativa / Modelos	34
Anexo V-B – Risco de Crédito – Método Padrão	37
Secção A – Informação Qualitativa.....	37
Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	38
Anexo V-C – Risco de Crédito – Método das Notações Internas	39
Secção A – Informação Qualitativa.....	39
Secção B – Informação Quantitativa/Modelos.....	41
Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito	42
Anexo X - Posições em Risco sobre Acções da Carteira	42
Secção A – Informação Qualitativa.....	43
Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	44

Anexo XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	45
Secção A – Informação Qualitativa	45
Secção B – Informação Quantitativa / Modelos	46

Introdução

Em cumprimento do estabelecido no Aviso 10/2007 sobre “Divulgação de Informação Detalhada sobre Solvabilidade”, na sequência da transposição das Directivas nºs 2006/48/CE e 2006/49/CE, o Banco Credibom, S.A., apresenta a informação requerida sobre os riscos incorridos atendendo aos objectivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos no final do exercício do ano civil de 2012 e com referência a 31 de Dezembro de 2012.

O conteúdo deste documento tem subjacente, uma óptica prudencial procurando disponibilizar aos agentes económicos um leque alargado de informação que sustente de forma mais eficaz a tomada de decisões.

Anexo I – Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco Credibom, S.A., que delegou poderes de gestão corrente à Comissão Executiva desta sociedade, nos termos do Artigo Décimo Nono dos Estatutos do Banco, vem declarar para os devidos efeitos que:

- a) Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- b) Assegura a qualidade de toda a informação divulgada no presente documento, bem como as menções referentes ao grupo Crédit Agricole, grupo económico a que pertence o Banco Credibom, S.A.;
- c) Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.
- d) Garante que entre 31 de Dezembro de 2012 e à data de publicação deste relatório não ocorreu qualquer evento relevante que tenha tido impacto na informação apresentada.

A Comissão Executiva,

João Leandro
Administrador

Jorge Fontes
Administrador

Anexo II – Âmbito de aplicação e políticas de gestão do risco

1. Âmbito de aplicação

1.1 Designação da instituição e perímetro de consolidação para fins prudenciais

O Banco Credibom, S.A. com sede social em Portugal, na Av. General Norton de Matos, n.º 71 – 3.º andar, Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, titular do NIPC 503 533 726, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 12388/990527, com o capital social de 124.000.000 € (cento e vinte e quatro milhões de euros), é uma sociedade que tem por objecto exclusivo a actividade bancária atribuída às instituições de crédito, nos termos da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 4.º, ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa actividade e permitidas por lei.

O Banco Credibom, S.A. (de ora em diante designado apenas por “Credibom” ou “Banco”) integra o Grupo Crédit Agricole, e tem como único Accionista o “Crédit Agricole Consumer Finance” (CACF)..

As contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A. encontrando-se as mesmas disponíveis directamente na sua sede, 91/93, Boulevard Pasteur, 75 015 Paris Cedex, em Paris.

1.2 Diferença a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

Esta situação não é aplicável ao Banco.

1.3 Transferência de fundos próprios ou reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais

Esta situação não é aplicável ao Banco.

1.4 Filiais não incluídas no perímetro de consolidação

Esta situação não é aplicável ao Banco.

1.5 Filiais incluídas no perímetro de consolidação

Esta situação não é aplicável ao Banco.

2. Integração em conglomerado financeiro

O Banco é detido a 100% pela CACF, sociedade especializada em crédito ao consumo do Crédit Agricole, S.A., a qual é por sua vez detida a 100% por esta instituição de crédito. Trata-se, pois, de uma estrutura monopolista típica, em regime de unipessoalidade jurídica, de domínio absoluto superveniente, detida no segundo nível pelo Crédit Agricole, S.A., sendo este supervisionado pelo Banco de França (*Autorité de Contrôle Prudentiel*).

3. Estratégias, processos, políticas e organização da gestão de risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objectivos económicos e limites de risco da actividade em acordo com as orientações do Accionista. A gestão diária dos objectivos e limites encontra-se delegada na Comissão Executiva, em acordo com os Estatutos do Banco. Para o efeito recorre ao apoio de várias unidades orgânicas especializadas que preparam toda a informação relevante para controlo da evolução do resultado económico e dos diferentes riscos a que o Banco está sujeito, assim como definição de medidas correctivas quando entendido necessário. A responsabilidade da implementação das medidas correctivas poderá ser atribuída às unidades orgânicas, sejam elas operacionais ou técnicas, no âmbito dos processos de negócio ou de suporte.

A organização das funções de gestão e controlo dos riscos encontra-se suportada na política definida pelo Accionista que é aplicada em todo o Grupo, a qual se encontra em conformidade com o Aviso 5/2008 do Banco de Portugal. Esta política prevê a existência de um Sistema de Controlo Interno assente em três níveis de controlo: unidades orgânicas, Direcção de Risco e Controlo Permanente e Gabinete de Auditoria Interna. Estes níveis são independentes entre si, sendo que a Direcção de Risco e Controlo Permanente e o Gabinete de Auditoria apresentam um reporte funcional à Comissão Executiva e reporte hierárquico às respectivas funções no Accionista, de modo a garantir a sua independência face à gestão do Banco. Adicionalmente encontra-se instituído um Comité de Risco Global, de realização trimestral e coordenação pela Direcção de Risco e Controlo Permanente, e que conta com a participação de todas as Unidades Orgânicas do Banco, tendo como principal objectivo a monitorização global e consolidada de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito.

De seguida detalha-se a organização e processos implementados no Banco com vista à monitorização e gestão dos riscos, aos quais o Banco está exposto.

3.1. Risco de Crédito

Definição

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

A gestão e controlo do risco de crédito no Banco Credibom estão centralizados na Direcção de Coordenação de Risco de Crédito, havendo no entanto uma gestão repartida entre retalho e *corporate*, o que na prática se traduz em intervenção de unidades orgânicas distintas e políticas específicas.

a. Risco de Crédito – Retalho

A gestão e controlo do risco deste risco são assegurados pelas seguintes unidades orgânicas:

- Direcção de Coordenação de Crédito:
 - Direcção de Análise de Crédito
 - Direcção de Financiamento

- Direcção de Coordenação de Risco de Crédito
 - Direcção de Análise de Risco de Crédito
 - Direcção de Recuperação de Activos
- Direcção de Risco e Controlo Permanente
- Direcção de Coordenação de Clientes

Cada uma destas áreas tem responsabilidades distintas e complementares no controlo do risco de crédito dentro do Banco, conforme se detalha de seguida:

Direcção de Coordenação de Crédito

A intervenção desta Unidade Orgânica divide-se em diversas direcções.

Direcção de Análise de Crédito

Assegura o carregamento, análise e decisão das propostas de crédito provenientes dos Pontos de Venda aderentes, parceiros ou clientes, providenciando um serviço baseado no respeito pelas normas de decisão, pela segurança na atribuição de crédito e respeito pela atribuição dos poderes de crédito. O acesso às plataformas de decisão para carregamento de propostas de crédito estão acessíveis, independentemente do canal utilizado (directo ou intermediado), via telefone ou através dos sítios do Banco na internet desenvolvidos para o efeito. Tem ao seu dispor para a decisão das propostas de crédito, ferramentas desenvolvidas pela Direcção de Análise de Risco de Crédito, nomeadamente modelos de *scoring* e os modelos de classificação de Pontos de Venda/Parceiros automatizados no sistema informático do Banco, assim como a consulta à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Direcção de Financiamento

Assegura a validação da documentação comprovante dos dados registados para cada uma das propostas de crédito e formalização do contrato de crédito, para as propostas que forem aprovadas.

Área de Controlo, Reporting e Detecção de Fraude

Assegura a realização de procedimentos de controlos, dentro de determinadas regras, para detecção de irregularidades / incoerências na preparação de propostas de crédito com vista a mitigar o risco de fraude em propostas em análise.

Direcção de Coordenação de Risco de Crédito

Esta Direcção de Coordenação divide a sua missão em 3 áreas de acções;

- Recuperação Activos onde a missão é a recuperação do crédito vencido e não pago nos diferentes produtos financeiros. Onde se definem e implementam estratégias de recuperação devidamente adequadas às diferentes fases de incumprimento, que promovam a redução do risco e estabilidade dos rácios de incumprimento, bem como a libertação de capital e consequente redução das provisões constituídas por cobrança duvidosa, com impactos directos nos resultados do Credibom.
- Definição, análise e monitorização de Risco de Parceiros, através da implementação de um sistema de gestão dos riscos e controlos específicos. Procurando garantir que tenha um nível razoável e apropriado de gestão de riscos, e que as suas operações sejam conformes.

- Identificação, avaliação análise e monitorização do Risco de Crédito, bem como a mitigação dos factores de risco. Procurando desenvolver e implementar o sistema de apoio à decisão e gestão de crédito. Assegurando o controlo do risco de crédito, através de análise de indicadores e procedimentos sempre alinhado com o plano de estratégia de negócio do Credibom.

Direcção de Análise de Risco de Crédito

Tem como principais responsabilidades:

- Na estratégia e objectivos de Risco nomeadamente, suporte à definição da estratégia de risco de crédito ao nível da Carteira de Crédito total e por Linha de Negócio:
- Coordenar os seguintes Comitês:
 - IRB;
 - Risco Retalho;
 - Risco Retalho Internacional;
- Assegurar uma visão consolidada sobre o Risco e Crédito Retalho, tanto para o perímetro IRB como para as Carteiras de Crédito em abordagem *standard*;
- Assegurar o desenvolvimento de Modelos de *scoring* (reactivos e comportamentais), modelos de risco no âmbito dos enquadramentos regulamentar e contabilístico e modelos de classificação de Pontos de Venda/Parceiros para efeito de aceitação ou classificação da qualidade de risco;
- Assegurar a validação, implementação e controlo de todos os modelos desenvolvidos;
- Elaborar os relatórios específicos para controlo do risco de crédito a enviar para o accionista;
- Elaborar o relatório interno para controlo do risco de crédito;
- Assegurar a produção e validação de relatórios no âmbito do cálculo do rácio de afectação de capital;
- Elaborar toda a documentação de suporte a modelos de risco e estratégias de decisão, de cariz regulamentar sobre risco de crédito e de apoio à actividade da Direcção;
- Assegurar a produção de estudos analíticos sobre situações passíveis de originar risco de crédito;
- Definir os fluxos de informação e decisão para suporte à estratégia de aprovação de crédito;
- Definir da metodologia e revisão regular do modelo de provisionamento das carteiras de retalho;
- Definir o modelo de delegação de competências para aprovação de crédito e diferenciar os protocolos de aprovação;
- Analisar e validar todas as alterações, propostas por outras U.O., ao sistema de decisão de crédito do Credibom;
- Regulamentar e manter o dispositivo de Notações Internas de acordo com o enquadramento regulamentar;
- Observar a coerência entre o relatório contabilístico e o relatório operacional, em termos de risco de crédito, e justificar possíveis discrepâncias;
- Colaborar com a produção dos relatórios para o Banco de Portugal, nomeadamente ICAAP, Risco de concentração e Disciplina de mercado;

- Coordenar e desenvolver a elaboração dos Testes de Esforço, incluindo o exercício de *Reverse Stress Testing*, sobre o capital regulamentar, na perspectiva do risco de crédito, e custo do risco;
- Coordenar com a Direcção de Risco e Controlo Permanente a validação do ponto de vista legal e de conformidade da informação utilizada no desenvolvimento dos modelos de risco;
- Criar, gerir e divulgar o conjunto de normas e regulamentos de gestão de risco de crédito retalho.
- Contribuir para difundir e manter um ambiente de prevenção de risco de crédito por toda a instituição;
- Assegurar o processo de cálculo de parâmetros de risco e requisitos de capital regulamentar e que o mesmo se encontra de acordo com os requisitos funcionais e com as metodologias definidas pela CACF;
- Apresentação de novos objectivos de risco e eventuais planos de acção a desenvolver decorrentes da monitorização dos mesmos em Comité de Risco Global para respectiva tomada de decisão (se aplicável atendendo à sua materialidade).

Uma das principais responsabilidades da Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) está relacionada com o desenvolvimento e implementação dos modelos de risco, no âmbito dos enquadramentos regulamentares (Basileia II: Método das Notações Internas) e contabilístico (provisionamento IFRS), assim como a produção e validação de relatórios no âmbito do rácio de afectação de capital (relatórios de consolidação no Accionista e de suporte às contas estatutárias).

Relativamente ao dispositivo regulamentar para cálculo dos requisitos de capital, na perspectiva do risco de crédito, são actualmente utilizados o Método de Notações Internas (IRB) e o Método Padrão. A carteira abrangida pelo dispositivo IRB está segmentada em 11 classes de risco afectas a cada um dos segmentos de exposição (Auto e Lar/Crédito Directo). Estas classes são homogéneas no diz respeito à distribuição da Probabilidade de Incumprimento (PD), permitindo ordenar a escala de risco através da sua heterogeneidade. Para cada uma das classes é apurada uma Probabilidade de Incumprimento (PD) e o respectivo parâmetro de Perda após o Incumprimento (LGD no caso das classes não “default” pois para as classes de “default” o “ELBE” – Melhor Estimativa para a Perda Esperada, é o parâmetro estimado). O apuramento dos parâmetros de risco (PD e LGD) para a carteira abrangida pelo dispositivo IRB é efectuado com base em metodologias do Accionista do Banco que, por sua vez também segue as normas do Crédit Agricole SA.

A aplicação dos parâmetros acima referenciados dá origem aos requisitos de fundos próprios conforme quadro apresentado na Secção B do Anexo III do presente documento.

A Metodologia de Notações Internas em vigor no Banco é, além da validação efectuada em sede do Comité Operacional de IRB do Banco, submetida e validada pelo Comité de Normas e Metodologias do *Crédit Agricole*, SA. Os parâmetros do modelo são actualizados anualmente e validados pelos mesmos Comités. Adicionalmente é assegurado no Comité Operacional IRB, de realização trimestral, a monitorização dos parâmetros e resultados do *Backtesting* aos modelos em vigor, entre outros assuntos relacionados com o dispositivo IRB.

Relativamente ao processo de decisão de crédito, a DARC assegura ainda o desenvolvimento de modelos de *Scoring* e outros, bem como fluxos de decisão que permitam reflectir as estratégias de risco definidas. Este sistema de decisão é implementado e mantido pelas Direcções de Desenvolvimento e de Sistemas do Banco.

Anexo a estes fluxos de decisão, encontra-se implementado um modelo próprio de delegação de competências, o qual define a responsabilidade e poder de decisão dos vários níveis hierárquicos de decisão de crédito existentes na empresa. Este modelo é desenvolvido pela DARC, em cooperação com as outras áreas de decisão, com validação pela Comissão Executiva.

Direcção de Recuperação de Activos

Assegura a recuperação dos contratos que registam valores em incumprimento, quer através de procedimentos internos, quer estabelecendo interligação com entidades externas prestadoras de serviços no âmbito de recuperação de crédito (nas suas fases extrajudiciais ou judiciais, nomeadamente recuperação externa, contencioso e perdas).

Os processos de recuperação encontram-se divididos da seguinte forma:

- Processos automatizados (recuperação invisível);
- Processos de Call Center (recuperação telefónica);
- Processos Externos (recuperação externa e pré-contencioso);
- Processos de Gestão de Contencioso.

Dentro da recuperação invisível, procede-se ao contacto com os clientes em situação de incumprimento através de diversos meios de contacto, tais como cartas, SMS, telegramas, assim como ao reenvio da prestação para pagamento acrescida da respectiva penalização. Neste ponto o cliente é sensibilizado para a mora em que incorreu e para a rápida regularização da mesma. Estas acções têm em conta a tipologia dos contratos de crédito e a sua situação em termos de maturidade.

No processo de recuperação telefónica procura-se promover o contacto telefónico com todos os intervenientes nos contratos, com o objectivo de recuperar valores em incumprimento, com recurso aos diversos instrumentos de negociação. Estes contratos são afectos a gestores de carteira, que procedem ao acompanhamento da sua evolução.

A fase de recuperação externa e pré-contencioso compreende uma articulação directa com as entidades que prestam serviço nestas fases, em regime de *outsourcing*. No âmbito da recuperação externa são distribuídas carteiras de incumprimento a estas equipas, de forma a assegurar o contacto presencial com os clientes na tentativa da regularização do incumprimento. Os resultados destas acções são alvo de controlo efectivo por parte da equipa interna do Banco, sendo avaliados todos os seus objectivos de forma clara e precisa.

Na fase de pré-contencioso são analisadas e decididas as propostas de passagem a Contencioso, provenientes das Empresas de Recuperação Externa, promovendo-se o contacto, quando possível, com todos os titulares de contratos em incumprimento, estabelecendo acordos de pagamento, e esclarecendo-os correctamente quanto às formas de pagamento e consequências pelo incumprimento.

No âmbito da fase de gestão de contencioso procede-se à intervenção de cariz legal para recuperação do incumprimento, definindo mandatários para o efeito. Procede-se igualmente à análise e tratamento das solicitações diversas: Acordos de Pagamento/Liquidação, Passagens a Perdas, Pré diligências, Penhoras e Pesquisas, articulando os pedidos de intervenção junto de entidades externas. Esta fase inclui igualmente todo o processo de recuperação de perdas.

Adicionalmente, na sequência das alterações legislativas decorrentes do Decreto-Lei 227/2012¹, de 25 de Outubro e Aviso do Banco de Portugal 17/2012², quando os contratos de crédito apresentem risco de incumprimento, as fases de recuperação listadas prevêem a realização de procedimentos específicos de modo a garantir o disposto na legislação identificada. A actuação desta Direcção neste âmbito centra-se nas situações em que o risco de incumprimento é identificado por intermédio da consulta de bases de dados externas ou o mesmo já ocorreu.

Direcção de Coordenação de Clientes

Assegura o carregamento, análise e decisão das propostas de crédito provenientes de clientes sem a intervenção de Pontos de Venda, actuando de modo semelhante ao referido para a Direcção de Coordenação de Crédito - Direcção de Aceitação de Crédito.

Adicionalmente assegura a realização de todos os procedimentos previstos pelo Decreto-Lei 227/2012 e Aviso do Banco de Portugal 17/2012, quando os contratos de crédito apresentem risco de incumprimento previamente à sua ocorrência.

Direcção de Risco e Controlo Permanente

Tem como funções assegurar que o Banco dispõe de um mecanismo de gestão de risco de crédito adequado face às especificidades da actividade que exerce e à complexidade dos produtos financeiros que comercializa. Para o efeito deverá solicitar a execução de controlos, ou realizá-los directamente, assegurando a análise dos respectivos resultados. Para as situações de melhorias identificadas deverá solicitar, junto das respectivas Unidades Orgânicas, a correcção das mesmas.

Adicionalmente é responsável pela manutenção de um sistema de alerta relativamente ao risco de crédito, em acordo com o definido pelo Accionista, o qual passa pela monitorização de indicadores pré-definidos, sendo assegurado o respectivo relatório, à Comissão Executiva como ao Accionista, sempre que se verifique ultrapassagem dos limites definidos.

Comités

No âmbito da gestão e controlo do risco de crédito – retalho encontram-se implementados um conjunto de Comités, os quais pretendem assegurar uma análise transversal do risco de crédito no Banco. Os principais comités são:

Comité de Risco Retalho – Com uma periodicidade mensal, aborda a evolução da qualidade da nova produção e da carteira ao longo dos diferentes períodos de origem. Tem a participação da Comissão Executiva, Direcção de Coordenação de Risco de Crédito, Direcção de Análise de Risco de Crédito, Direcção de Recuperação de Activos, Direcção de Risco e Controlo Permanente, Direcção de Risco Parceiros, Direcção de Coordenação de Crédito e Direcção Comercial.

¹ Estabelece princípios e regras a observar pelas instituições de crédito na prevenção e na regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito pelos clientes bancários e cria a rede extrajudicial de apoio a esses clientes bancários no âmbito da regularização dessas situações

² Estabelece os deveres a observar pelas instituições de crédito no âmbito da prevenção e da regularização extrajudicial de situações de incumprimento de contratos de crédito

Comité de Risco Retalho Internacional – Com uma periodicidade trimestral, aborda a evolução da qualidade da nova produção e da carteira ao longo dos diferentes períodos de origem. Tem a participação da Direcção de Coordenação de Risco de Crédito, Direcção de Análise de Risco de Crédito, Direcção de Recuperação de Activos, Direcção de Risco e Controlo Permanente, bem como de elementos do Accionista.

Comité Operacional IRB – Com uma periodicidade trimestral, operacionaliza as decisões estratégicas e requisitos regulamentares com impactos no quadro de Basileia II e mantém a dinâmica da Framework Basileia II. Tem a participação da Direcção de Coordenação de Risco de Crédito, Direcção de Análise de Risco de Crédito, Direcção de Risco e Controlo Permanente, Direcção de Sistemas – Informação de Gestão, Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão, bem como de elementos do Accionista (apenas semestralmente).

Comité de Provisionamento – Com uma periodicidade mensal, tem por objectivo a análise do custo do risco consoante a performance verificada no mês em curso e tomada de decisões em termos de políticas de provisionamento IFRS e Social para o fecho mensal. Tem a participação da Comissão Executiva, Direcção de Coordenação de Risco de Crédito, Direcção de Análise de Risco de Crédito, Direcção de Recuperação de Activos, Direcção de Risco e Controlo Permanente, Direcção de Risco Parceiros, Direcção Financeira.

b. Risco de Crédito – Corporate

O controlo e a gestão do risco de crédito – *corporate*, são assegurados pelas seguintes unidades:

- Direcção de Coordenação de Risco de Crédito
 - Direcção de Risco Parceiros
 - Direcção de Recuperação de Activos
- Direcção de Coordenação de Crédito
 - Direcção de Análise de Crédito
 - Direcção de Financiamento
- Direcção de Risco e Controlo Permanente

Cada uma destas áreas tem responsabilidades distintas no controlo do risco de crédito dentro do Banco, conforme se detalha de seguida:

Direcção de Risco de Parceiros

Tem como principais responsabilidades:

- Analisar e decidir sobre as propostas de crédito *Corporate* provenientes dos Pontos de Venda do Banco, quer relativas a estas entidades ou terceiros;
- Analisar e decidir sobre a abertura ou encerramento de Pontos de Venda;
- Definir e controlar a afectação de provisões *Corporate*;
- Monitorizar a evolução das propostas de crédito *Corporate*;
- Gestão de valores que sejam devidos pelos Pontos de Venda, quer decorrente de propostas de crédito *Corporate* como de outras responsabilidades junto do Banco, incluindo a negociação de situações em incumprimento até aos limites definidos internamente;

- Realizar estudos pontuais sobre Pontos de Venda a pedido de outras unidades do Banco;
- Organizar e contribuir para os comités onde o risco de *Corporate* seja analisado;
- Elaborar relatórios regulares sobre a evolução da actividade *Corporate*, exposições relevantes, incumprimento, bem como provisionamento.

De referir que o processo de concessão de crédito segue regras específicas, nomeadamente delegação de competências, a qual inclui o accionista do Banco.

Direcção de Recuperação de Activos

Tem uma intervenção similar ao risco de crédito – retalho, no entanto o processo de recuperação de crédito *corporate* não contempla a fase inicial de recuperação invisível. Esta fase, no caso de contratos classificados como *Corporate*, é gerida pela Direcção de Risco Parceiros, finda a qual origina o tratamento pela Direcção de Recuperação de Activos.

Direcção de Coordenação de Crédito

Tal como no risco de crédito – retalho, a actuação desta Unidade Orgânica divide-se em diversas direcções.

Direcção de Análise de Crédito

Assegura o carregamento, análise e decisão das propostas de crédito *corporate* de acordo com a delegação de competências definida internamente alinhada com a Direcção de Risco Parceiros.

Direcção de Financiamento

Assegura a validação da documentação comprovante dos dados e formalização dos contratos gerais, para as propostas aprovadas, bem como dos contratos de utilização que venham a ser realizados.

Área de Controlo, Reporting e Detecção de Fraude

Assegura a realização de procedimentos de controlos, dentro de determinadas regras, para detecção de irregularidades / incoerências na preparação de propostas de crédito com vista a mitigar o risco de fraude em propostas em análise.

Direcção de Risco e Controlo Permanente

Tem uma intervenção similar ao risco de crédito – retalho, com as devidas alterações face a tratar-se de um produto de crédito específico.

Comités

Comité de Risco *Corporate* – Com uma periodicidade mensal, aborda a evolução da produção e carteira *Corporate*, assim como uma análise exaustiva das exposições *corporate* classificadas como sensíveis. Os intervenientes são a Comissão Executiva, Direcção de Risco Parceiros, Direcção de Análise de Risco de Crédito, Direcção de Recuperação de Activos, Direcção de Risco e Controlo Permanente, Direcção de Coordenação de Crédito, Direcção de Apoio a Clientes e Direcção de Coordenação Comercial,.

Comité de Risco Corporate Internacional – Com uma periodicidade trimestral, aborda a evolução da produção e carteira *Corporate*, assim como focos de risco provenientes dos parceiros comerciais do Banco. Os intervenientes são a Direcção de Risco Parceiros, Direcção de Risco e Controlo Permanente e elementos do Accionista.

Comité de Provisionamento – Com uma periodicidade mensal, tem como objectivo identificar os impactos, em termos gerais, do risco nas demonstrações financeiras, de modo a antecipar eventuais situações de desvio, previamente ao processo de fecho contabilístico. Assegura igualmente uma monitorização das taxas de provisionamento para o risco de crédito (retalho e *corporate*) do Banco, bem como eventuais situações de provisão específicas. Este comité é o mesmo que foi referido supra para a gestão do risco de crédito – retalho. Os intervenientes neste Comité são a Direcção de Análise de Risco de Crédito, de Recuperação de Crédito e de Análise de Risco, bem como a Comissão Executiva, a Direcção de Risco e Controlo Permanente e Direcção Financeira e Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão.

3.2. Risco de taxa de juro da carteira bancária

Definição

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas de juro a receber e as taxas de juro a pagar nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais.

O controlo e a gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária são assegurados pela Direcção Financeira, com o apoio da Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão.

A medição do risco de taxa de juro é efectuada tendo por base o cálculo do gap estático e previsional, de acordo com a norma do grupo Crédit Agricole “Controlling Overall Interest Rate Risk”. O gap estático resulta da diferença positiva ou negativa entre o passivo e o activo. No cálculo do gap são consideradas todas as contas do balanço e para cada rubrica é definido um plano de amortização. As contas utilizadas para medição do risco de taxa de juro são as contas elaboradas em normas IFRS.

Os pressupostos de amortização para cada uma das rubricas do balanço encontram-se definidos em normativo específico. A revisão dos pressupostos é efectuada uma vez por ano, de forma a garantir a coerência dos modelos utilizados. Este documento é aprovado no Comité Financeiro com a participação do accionista, sendo considerada opinião da Direcção do Controlo Permanente.

O cálculo do gap estático do risco de taxa de juro é efectuado mensalmente, tendo por base o modelo de amortização aprovado para esse efeito. Para o cálculo deste gap são utilizadas as demonstrações financeiras IFRS do mês em análise e os planos de amortização teóricos dos vários produtos, estes disponibilizados pela Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão. Os produtos à taxa variável são amortizados pelo prazo de renovação da taxa.

Encontram-se definidos, pelo accionista, limites do risco de taxa de juro. O limite do gap do risco de taxa de juro é expresso como o gap máximo aceitável numa determinada banda temporal. Considera-se que o limite não é respeitado se o valor absoluto do gap exceder os limites definidos para a respectiva banda temporal. Este limite, tem como objectivo evitar concentrações de risco excessivas em determinadas maturidades. Este limite é aplicado a um mínimo de 10 anos e a um máximo de 15 anos. Durante este horizonte temporal, o Banco pode reduzir o risco da taxa de juro utilizando transacções financeiras. Adicionalmente são calculados rácios de sensibilidade os quais têm como objectivo medir a sensibilidade das posições abertas (diferenças anuais) positivas ou negativas na curva ALM, a uma variação súbita nas taxas de mercado de 2% (positiva ou negativa), sobre os fundos próprios e o produto bancário.

No âmbito da política de cobertura do risco de taxa de juro, os rácios de sensibilidade, bem como o limite do gap do risco de taxa de juro são acompanhados mensalmente e enquadrados nos limites definidos pelo Accionista. Historicamente, estes rácios têm-se situado dentro dos limites previstos, no entanto sempre que os mesmos são ultrapassados é responsabilidade da Direcção Financeira reportar a situação ao Accionista, à Comissão Executiva e à Direcção de Controlo Permanente, apresentando em simultâneo medidas correctivas para restabelecer os rácios dentro dos limites definidos no mais curto espaço de tempo (procedimento de alerta).

Comités

Comité Financeiro – Com uma periodicidade mensal, é efectuada a monitorização e controlo dos riscos financeiros (taxa de juro e liquidez). Trimestralmente, este comité analisa os resultados financeiros (análise dos desvios face ao orçamento, resultados comerciais), assim como o risco de mercado, risco de solvabilidade e o acompanhamento das alterações regulamentares, fiscais ou contabilísticas. É neste Comité que são ratificadas todas as contratações de novas linhas de funding e suas maturidades. Os intervenientes das reuniões mensais (membros permanentes) são a Direcção Financeira e Comissão Executiva, sendo que trimestralmente, para além dos membros permanentes estão também presentes a Direcção de Risco e Controlo Permanente e representantes do Accionista.

3.3. Risco Operacional

Definição

O risco operacional é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

O controlo e a gestão do risco operacional, são assegurados por diferentes unidades do Banco, nomeadamente:

- Direcção de Risco e Controlo Permanente
- Direcção de Coordenação de Risco de Crédito - Direcção de Risco Parceiros
- Direcção Financeira

- Todas as unidades do Banco

Todas as unidades do Banco têm a responsabilidade de desenvolver a sua actividade de acordo com as normas e regras do Banco assim como com a legislação em vigor de forma a reduzir ao mínimo o risco operacional em que o Banco incorre. Sempre que incidentes operacionais ocorrem, é responsabilidade da unidade que os identifica reportar os mesmos à Direcção de Risco e Controlo Permanente conforme procedimento em vigor e através do uso de correspondentes nomeados para o efeito.

Direcção de Risco e Controlo Permanente

As responsabilidades da Direcção de Risco e Controlo Permanente, na gestão do risco operacional são:

- Assegurar a avaliação regular dos processos do Banco na perspectiva do risco operacional, em acordo com a metodologia definida pelo Accionista, de forma a garantir a existência de uma cartografia de riscos operacionais. Esta revisão deverá ocorrer por processo, no mínimo, numa base anual;
- Rever os controlos existentes em cada processo para mitigação do risco operacional;
- Definir e implementar procedimentos que assegurem a colecta, valorização, apuramento das causas que estão na origem dos incidentes operacionais identificados;
- Assegurar que as unidades orgânicas respectivas adoptam as medidas necessárias para mitigar o risco operacional que se encontra associado aos processos sob a sua gestão;
- Monitorizar os processos de gestão e de controlo de risco operacional realizados pela Direcção de Risco Parceiros;
- Apoiar na definição de medidas para mitigação dos riscos operacionais a que o Banco está sujeito, nomeadamente ao nível da revisão dos processos e criação de provisão específicas;
- Elaborar relatórios regulares ao Accionista, Conselho de Administração e Comissão Executiva, relativos à evolução do risco operacional no Banco contemplando entre outros pontos os incidentes operacionais com maior custo e os incidentes operacionais mais frequentes, bem como informação referente a planos de acção definidos para mitigação das situações identificadas;
- Definir e assegurar a manutenção de procedimentos de alerta de risco operacional em acordo com a metodologia do Accionista.

Para assegurar com as suas responsabilidades a Direcção de Risco e Controlo Permanente tem ao seu dispor ferramentas específicas disponibilizadas pelo Accionista, tanto para colecta de incidentes como para a cartografia de riscos operacionais que permitem a consolidação de informação a nível central (no Crédit Agricole S.A.).

Direcção Financeira

Para além da responsabilidade comum a todas as unidades do banco é ainda responsável pelo cálculo dos requisitos de fundos próprios segundo o método que se encontra em uso para gestão do risco operacional (actualmente indicador básico).

Direcção de Risco Parceiros

Para além da responsabilidade comum a todas as unidades do banco é ainda responsável pela gestão corrente deste tipo risco quando afecto ao negócio de crédito, nomeadamente situações que envolvam Clientes ou Pontos de Venda. Neste âmbito incumbe-lhe:

- Definir as políticas de gestão de risco operacional, nomeadamente regras, delegação de competências para decisão, as quais são devidamente validadas pela Comissão Executiva;
- Gerir numa base diária todos os eventos de risco operacional associados a contratos de crédito, quando associados a Pontos de Venda, nomeadamente negociação e decisão de medidas a adoptar para resolução do risco identificado, de acordo com a delegação de competências em vigor;
- Realizar os controlos necessários para mitigação de risco operacional;
- Seguimento dos eventos de risco operacional sob a sua gestão;
- Propor o estabelecimento de provisões específicas para cobertura de eventos de risco operacional, quando os mesmos apresentem riscos potenciais de elevada dimensão e probabilidade relevante;
- Emitir relatórios sob os eventos de risco operacional sob a sua gestão, quer ao Accionista, Comissão Executiva e Direcção de Controlo Permanente.

Comités

Comité de Risco *Corporate* – aplicam-se os comentários referidos para o risco de *Corporate*. Neste comité são analisadas todos os eventos que possam potenciar risco operacional ao Banco.

Comité de Provisionamento – no âmbito da descrição realizada supra assegura a análise de todos os eventos de risco operacional dos quais seja expectável a ocorrência de perdas financeiras para o Banco com vista definir medidas para mitigação dos impactos desses mesmos riscos.

3.4. Risco de Sistemas de Informação

Definição

O risco de sistemas de informação é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

O controlo e a gestão do risco de sistemas de informação encontra-se atribuída à Direcção de Sistemas, como apoio das Direcções de Desenvolvimento, Organização e Projectos, e Risco e Controlo Permanente.

Direcção de Sistemas

As responsabilidades da Direcção de Sistemas, na gestão do risco de sistemas de informação são:

- Garantir a existência de uma infra-estrutura de sistemas e dados, que permita suportar o negócio do Banco, dentro dos níveis de serviços acordados com os parceiros do Banco;
- Monitorização e manutenção do parque informático do Banco;
- Processamento das rotinas informáticas necessárias ao bom desempenho da actividade do Banco;

- Gestão dos diversos domínios web do Banco, incluindo o seu suporte lógico;
- Assegurar que todos os novos desenvolvimentos que sejam colocados em uso pelos processos do Banco garantem o adequado nível de controlo e conformidade com os processos definidos;
- Operacionalização, na componente de sistemas de informação, dos procedimentos de continuidade de negócio definidos pelo Banco.

Direcção de Desenvolvimento

As responsabilidades da Direcção Desenvolvimento, na gestão de sistemas de informação são:

- Definir os procedimentos de gestão de alterações às aplicações em uso pelo Banco, bem como desenvolvimento de novas aplicações;
- Assegurar que todos os desenvolvimentos informáticos do Banco são realizados de acordo com as metodologias definidas.

Direcção de Organização e Projectos

As responsabilidades da Direcção de Organização e Projectos, na gestão de sistemas de informação são:

- Definir os procedimentos de triagem de pedidos de desenvolvimento remetidas pelas diversas Unidades Orgânicas;
- Controlo dos pedidos de alteração / desenvolvimento realizados pelas diversas Unidades Orgânicas do Banco, de modo a identificar os requisitos mínimos a assegurar no seu tratamento;
- Definição das metodologias de gestão de projectos do Banco;
- Gestão da carteira de projectos do Banco, de acordo com a metodologia definida.

Direcção de Risco e Controlo Permanente

As responsabilidades da Direcção de Controlo Permanente, na gestão de sistemas de informação são:

- Definir a metodologia de gestão de riscos do Banco, a aplicar em projectos, nomeadamente os de índole de sistemas de informação, e pedidos de desenvolvimentos remetidos pelas diversas Unidades Orgânicas;
- Assegurar a existência e efectividade de um plano que garante a continuidade dos processos do Banco, em caso de ocorrência de eventos considerados catastróficos.

Comités

Comité Tecnológico e Projectos – de realização trimestral tem como objectivo a monitorização dos sistemas de informação do Banco, desenvolvimentos, bem como dos projectos em carteira. Define ainda as prioridades a assegurar na execução dos diversos projectos do Banco. Tem a participação da Direcção de Organização e Projectos, Desenvolvimento, Sistemas e todas as restantes Unidades Orgânicas do Banco.

Change Advisory Board – de realização espontânea, apenas ocorre quando as condições para a sua realização se verificam, nomeadamente a existência de pedidos de desenvolvimento remetidos pelas Unidades Orgânicas cuja complexidade ou transversalidade obriguem a uma análise específica com vista à definição de medidas de actuação específicas. São motivos para a realização deste comité as situações em

que os pedidos apresentam potenciais impactos legais, impliquem um projecto dedicado, recursos a entidades externas com o conseqüente impacto financeiro. Tem a participação da Direcção de Organização e Projectos, Desenvolvimento, Sistemas, Controlo Permanente e Comissão Executiva.

3.5. Risco de Estratégia

Definição

O risco de estratégia é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios do Credibom.

O controlo e a gestão do risco de estratégia, são assegurados por diferentes unidades do Banco, nomeadamente:

- Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão
- Direcção Financeira
- Direcção Comercial
- Direcção de Risco e Controlo Permanente

Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão

Assegura a elaboração do orçamento anual da empresa, tendo como base pressupostos estratégicos definidos pelo Accionista, via Conselho de Administração, e a aplicar pela Comissão Executiva, por norma contemplados no plano estratégico do Banco. Este orçamento anual é suportado por objectivos comerciais, definidos pelas equipas comerciais em acordo com o tipo de negócio (auto, lar e pessoal), bem como por orçamentos afectos a cada uma das unidades orgânicas do Banco. O orçamento anual é posteriormente alvo de revisões periódicas com vista identificar eventuais pontos de melhoria e correcção e assim permitir que o mesmo se possa ajustar à realidade. O orçamento anual, bem como as revisões posteriores são aprovadas pela Comissão Executiva e Conselho de Administração, e validadas pelo Accionista.

Adicionalmente, numa base anual, é igualmente assegurada a revisão do plano estratégico de médio e longo prazo do Banco, cuja gestão é realizada de forma idêntica à referida para o orçamento.

Com vista a permitir a monitorização do orçamento e plano estratégico definidos são elaborados relatórios mensais de controlo orçamental e de negócio, onde as principais variáveis estratégicas são analisadas e comunicadas à Comissão Executiva, Accionista e Unidades orgânicas, mensalmente, e ao Conselho de Administração numa base trimestral, durante as reuniões deste órgão. Com base nas conclusões apresentadas por estes relatórios poderão ser desencadeadas medidas correctoras com vista a assegurar o cumprimento com os objectivos traçados.

Direcção Financeira

Com base no Plano Estratégico e Orçamento anual elabora as demonstrações financeiras previsionais do Banco e que permitem monitorizar a evolução financeira do Banco.

Direcção Comercial

Define a estratégia comercial e plano de acção com vista à sua implementação em linha com a estratégia global definida pelo Banco. A estratégia comercial e plano de acção são acompanhados semanal e mensalmente pela Comissão Executiva.

Direcção de Risco e Controlo Permanente

Assegura a existência e execução de procedimentos de controlo, através da análise dos diversos relatórios emitidos se a estratégia definida se encontra a ser implementada.

Comités

Não se encontra prevista a realização de qualquer comité para gestão deste risco. O mesmo é seguido em sede de reuniões da Comissão Executiva e Conselho de Administração.

3.6. Risco de Conformidade

Definição

O risco de conformidade é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O controlo e a gestão do risco de conformidade, são assegurados por diferentes unidades do Banco, nomeadamente:

- Direcção de Risco e Controlo Permanente
- Todas as unidades do Banco

Todas as unidades do Banco têm a responsabilidade de desenvolver a sua actividade de acordo com as normas e regras internas e legislação em vigor de forma a reduzir ao mínimo o risco de conformidade em que o Banco incorre. Sempre que necessário as unidades orgânicas devem solicitar à Direcção de Risco e Controlo Permanente opiniões sobre a conformidade das suas actividades, processos, contratos, campanhas publicitárias, etc. A emissão destas opiniões é realizada de acordo com procedimentos formalmente definidos pelo Banco e pelo seu accionista.

Sempre que ocorram falhas de conformidade e desde que estas sejam identificadas, é responsabilidade da unidade orgânica que as identifica reportar as mesmas à Direcção de Risco e Controlo Permanente conforme procedimento em vigor para reporte de incidentes operacionais, cabendo a esta assegurar que se encontra definido plano de acção para correcção da falha observada.

Direcção de Risco e Controlo Permanente

As responsabilidades da Direcção de Risco e Controlo Permanente, na gestão do risco de conformidade são:

- Assegurar a avaliação regular dos processos do Banco na perspectiva do risco de conformidade, em acordo com a metodologia definida pelo Accionista, bem como a existência de uma cartografia de riscos de conformidade. Esta revisão deverá ocorrer por processo, no mínimo, numa base anual e poderá utilizar a análise efectuada pelo risco operacional;
- Rever os controlos existentes em cada processo para mitigação do risco de conformidade, nomeadamente com leis e regulamentações, assim como, com o Código de Conduta;
- Assegurar a existência de regras e princípios de conformidade, incluindo um Código de Conduta aplicável aos colaboradores;
- Definir e implementar procedimentos que assegurem a identificação de falhas de conformidade, assegurando a existência de uma lista de desconformidades, classificando e avaliando os riscos inerentes, para o acompanhamento do respectivo plano de acção;
- Assegurar que as unidades orgânicas respectivas adoptam as medidas necessárias para mitigar o risco de conformidade que se encontra associado aos processos sob a sua gestão;
- Definir e assegurar a implementação de um sistema de prevenção do risco de conformidade, em consonância com o definido pelos Reguladores e Accionista incluindo a criação de provisões específicas para a cobertura de riscos de conformidade;
- Emitir opiniões sob a conformidade de processos;
- Elaborar relatórios regulares ao Accionista, Conselho de Administração e Comissão Executiva, relativos à evolução do risco de conformidade no Banco contemplando entre outros pontos os incidentes com maior custo e mais frequentes, bem como informação referente a planos de acção definidos para mitigação das situações identificadas;
- Assegurar a avaliação do risco de conformidade de todas as novas actividades e produtos ou alterações significativas a actividades ou produtos já existentes, previamente à sua implementação, nomeadamente através da participação nos Comités aplicáveis;
- Supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais, financiamento do terrorismo e prevenção de fraude externa, incluindo os aspectos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes.

Comités

Comité de Novas Actividades e Produtos – Tem como principal objectivo decidir relativamente à implementação de novas actividades e produtos previamente à sua entrada em produção. A análise é realizada de um modo global, isto é cobre todos os riscos aplicáveis. Para além da Direcção de Risco e Controlo Permanente e da Comissão Executiva, participam ainda neste comité as Direcção adequadas conforme o novo produto ou actividade a avaliar.

3.7. Risco de Reputação

Definição

O risco de reputação é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

O controlo e a gestão do risco de reputação / imagem são assegurados pela Direcção de Coordenação de Clientes.

Com o objectivo de controlar este risco procede-se à monitorização diária dos meios de comunicação social, internet e Redes Sociais de forma a identificar qualquer comunicação relacionada com o Banco, ou algumas das suas marcas. Esta actividade encontra-se a cargo de uma agência de Comunicação contratada para o efeito.

As situações identificadas são classificadas internamente em três níveis de risco, nomeadamente, baixo, médio e elevado sendo estas últimas comunicadas de imediato ao Presidente da Comissão Executiva e posteriormente ao Accionista, conforme o corpo normativo do grupo *Credit Agricole SA*.

Para todas as situações identificadas como risco elevado é realizado o reporte do incidente operacional à Direcção de Risco e Controlo Permanente e avaliada a necessidade de efectuar acções de mitigação ou eliminação do risco cuja implementação é coordenada com a agência de comunicação.

3.8. Risco de Liquidez

Definição

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

O controlo e a gestão do risco de liquidez, é assegurado pela Direcção Financeira.

O risco de liquidez é gerido ao nível do Grupo Crédit Agricole, o qual define as políticas e procedimentos a seguir por todas as entidades. A medição do risco é efectuada mensalmente no Comité Financeiro, com base nos elementos contabilísticos.

A medição do risco de liquidez é efectuada mensalmente tendo por base o cálculo do gap estático (à data do mês em análise) e previsional (inclui dois meses de nova produção), tendo em conta as normas em vigor do grupo Crédit Agricole³. No cálculo do gap são consideradas todas as contas do balanço consolidadas e para cada rubrica é definido um plano de amortização o qual é revisto anualmente. Na medição do risco de liquidez os produtos à taxa variável são amortizados tendo por base o plano de pagamentos.

O resultado desta medição origina a evolução das posições abertas (diferenças anuais) positivas ou negativas na curva de liquidez. O Accionista definiu ainda um limite de liquidez para posições de curto prazo que é monitorizado mensalmente. Se o mesmo for ultrapassado é responsabilidade da Direcção Financeira reportar

³ "Politique d'encadrement de la liquidité"

a situação ao Accionista, à Comissão Executiva e à Direcção de Controlo Permanente, apresentando em simultâneo medidas correctivas para restabelecer o cumprimento do referido limite, no mais curto espaço de tempo (procedimento de alerta).

Comités

Comité Financeiro – aplicam-se os comentários realizados para a gestão do risco de taxa de juro.

3.9. Risco de concentração

a. Risco de concentração de crédito

Definição

O risco de concentração de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de exposições a um número limitado de contrapartes, número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, número elevado de mutuários relativamente aos quais a instituição é o maior credor, exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si, exposição a um número limitado de produtos, sectores de actividade ou países, concentração da exposição em determinadas maturidades, concentração da exposição em determinados tipos de técnicas de redução de risco.

Exposição

O risco de concentração do Banco encontra-se directamente associado à exposição directa a Parceiros e/ou PME's⁴, estando a respectiva concentração de créditos controlada por um processo de delegação de poderes distribuída entre os produtos retalho e *corporate*, com limites bem definidos, quer ao nível interno quer ao nível da aprovação de determinadas operações pelo accionista, conforme previsto no normativo interno do Banco. No entanto verifica-se que a exposição do Banco a este risco é residual, considerando a dimensão da carteira do Banco. Ao nível das maiores exposições, verifica-se que estas são essencialmente a parceiros de negócio (Pontos de Venda), sob a forma de financiamento a stocks e/ou apoio à tesouraria.

b. Risco de concentração no risco operacional

Definição

O risco de concentração de risco operacional é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a uma exposição ou grupo de exposições ao risco operacional com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Exposição

A exposição do Banco a este risco centra-se na existência de eventos de fraude externa e situações decorrentes da aplicação das regras de crédito ao consumo em que se verifica a necessidade de recuperação de valores junto dos parceiros dos Pontos de Venda. No entanto estas situações representam cerca de 2.95%

⁴ Pequenas e Médias Empresas

dos fundos próprios do Banco, sendo que a maioria das situações já se encontram cobertos pelo risco de crédito.

c. Risco de concentração de liquidez

Definição

O risco de concentração de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentrações nos activos ou nos passivos. Uma concentração nos activos pode comprometer a capacidade da instituição em gerar capital em situações de carência, enquanto uma concentração nos passivos ou fontes de financiamento, existe quando a estrutura de financiamento da instituição a torna vulnerável a um único evento ou factor.

De forma a financiar a sua actividade o Banco recorre a empréstimos bancários ao accionista, sendo esta a única forma de financiamento utilizada actualizada actualmente. À data de Dezembro de 2012, o rácio de financiamento com o accionista sobre o total de financiamento é 100%.

Esta situação reflecte as indicações do accionista que pressupõem a contratação preferencial de linhas junto do accionista ao invés de outras entidades, exceptuando as situações em que a contratação utilizando outras entidades bancárias se mostra mais vantajosa para o Banco.

De forma a quantificar o risco de concentração de liquidez, é utilizado como indicador o rácio que mede o peso de Recursos de outras instituições de crédito face ao total de passivos. A 31 de Dezembro de 2012 este rácio representa 92.15%, o que permite aferir que o banco tem uma exposição elevada ao risco de concentração de liquidez, no entanto trata-se de uma opção estratégica do accionista.

Anexo III – Adequação de Capitais

Secção A – Informação Qualitativa

1.1. Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios, em particular sobre capital realizado, interesses minoritários elegíveis, outros elementos elegíveis ou dedutíveis aos fundos próprios de base e, se aplicável, passivos subordinados.

No exercício de 2012, o Banco calculou os fundos próprios a partir das demonstrações financeiras, de acordo com o previsto no Aviso nº 12/92 do Banco de Portugal. Os fundos próprios são constituídos por fundos próprios de base e pelos fundos próprios complementares. Para os fundos próprios de base concorrem, positivamente, o capital realizado, as reservas e os resultados elegíveis.

Capital realizado - Em 31 de Dezembro de 2012 o capital está representado por 24.800.000 acções (2011: 24.800.000) de valor nominal unitário de €5 (2011: €5), encontrando-se totalmente subscrito e realizado pelo Accionista único CACF, num montante total de €124.000 milhares (2011: €124.000 milhares).

Reservas e Resultados elegíveis – Referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios. Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2012 é composta por resultados acumulados negativos de exercícios anteriores num valor de 1.5 milhões de euros (2011: 3.3 milhões de euros de saldo positivo).

Paralelamente, correspondem a elementos negativos dos fundos próprios de base:

Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis – Esta componente dos fundos próprios inclui os montantes de activos intangíveis, líquido de amortizações, em especial custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados.

Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base – referem-se a contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo e aos impactos por reconhecer previstos no nº4 do nº13-A do Aviso nº12/2001. Os fundos próprios complementares englobam os passivos subordinados sem vencimento determinado €9 milhões (2011: €9 milhões) e 3 empréstimos de suprimentos subordinados com duração determinada no montante de €18.1 milhões (2011: €18.1 milhões). Estes elementos integram o “Upper Tier 2” (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e o “Lower Tier 2” (a restante).

1.2. Síntese do método utilizado pela instituição para a auto-avaliação da adequação do capital interno, face à estratégia de desenvolvimento da actividade e descrição da forma como a instituição afecta o capital interno aos diferentes segmentos de actividade.

O Banco efectuou em 2013 o seu último exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP - *Internal Capital Adequacy Assessment Process*) reportado ao final do exercício de 2012, no âmbito do qual avaliou as suas necessidades de capital interno com base na metodologia utilizada no reporte ao Banco de Portugal (Instrução nº 23/2007), utilizando o método das notações internas e o método padrão para o cálculo do capital interno afecto ao risco de crédito e o método do indicador básico para o cálculo do capital interno afecto ao risco operacional. Resultou das análises efectuadas, e conforme reportado ao Banco de Portugal, que o capital interno é suficiente para desenvolver a sua actividade, face aos riscos que o Banco incorre.

1.3. Indicação do método utilizado pela instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro, se aplicável.

Situação não aplicável ao Banco.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Adequação de Capitais”

2.1. Para efeitos de fundos próprios:

ADEQUAÇÃO DE CAPITALS - PARTE 1

	2012	2011
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	141,275,634	126,159,983
1.1. Fundos próprios de base	119,013,586	115,063,714
1.1.1. Capital elegível	124,000,000	124,000,000
1.1.1.1. Capital realizado	124,000,000	124,000,000
1.1.1.2. (-) Ações próprias	0	0
1.1.1.3. Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	-1,547,345	-536,492
1.1.2.1. Reservas	-1,547,345	3,298,525
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	0	0
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	-3,835,018
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	0	0
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCAs (impacto negativo)	0	0
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-3,439,069	-8,399,794
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-3,274,111	-8,069,876
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-164,959	-329,918
1.2. Fundos próprios complementares	27,100,000	27,100,000
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	9,000,000	9,000,000
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	18,100,000	18,100,000
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-4,607,452	-16,003,730
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-2,303,726	-8,001,865
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-2,303,726	-8,001,865
1.5. (-) Deduções aos fundos próprios totais (89)	-230,500	0
1.4. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória:		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	-4,607,452	-16,003,730
1.6.1.1. Montante de correções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas	67,060,798	73,139,063
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	-71,668,250	-89,142,793
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	0	0
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	145,883,086	142,163,714

Unidade: Euros

2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2

	2012	2011
2. Requisitos de fundos próprios	50,713,332	60,291,443
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	37,354,127	46,984,451
2.1.1. Método Padrão	13,357,829	19,253,050
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	14,254,587	20,448,157
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações regionais ou autoridades locais	0	0
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre Organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	63,041	563,512
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	0	0
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre Carteira de retalho	12,823,511	17,756,031
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	0	0
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	461,974	609,519
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
2.1.1.1.14. Outros elementos	906,061	1,519,095
2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	0	0
2.1.2. Método das Notações internas	23,996,299	27,731,400
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão (8)	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	0	0
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	0	0
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão (9)	23,996,299	27,731,400
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	0	0
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	0	0
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre Carteira de retalho	23,996,299	27,731,400
2.1.2.3. Crédito sobre acções	0	0
2.1.2.4. Posições de titularização	0	0
2.1.2.5. Outras activos que não sejam obrigações de crédito	0	0
2.2. Risco de liquidação	0	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0	0
2.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	0	0
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	0	0
2.3.1.2. Títulos de capital	0	0
2.3.2.3. Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4. Risco de mercadorias	0	0
2.3.2. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos	0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (23)	13,359,204	13,306,993
2.4.1. Método do Indicador Básico (24)	13,359,204	13,306,993
2.4.2. Método Padrão (25)	0	0
2.4.3. Métodos de Medição Avançada (26)	0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas (28)	0	0
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios (30)	0	0

Unidade: Euros

O cálculo dos requisitos dos fundos próprios pelo método das notações internas permite avaliar e medir o risco de crédito de acordo com as estimativas internas de exposição ao risco de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2012, o rácio *Tier 1* (fundos próprios de base / activos ponderados pelo risco) ascendia a 18.4% (14.2% no final de 2011). O rácio *Core Tier 1* ascendia a 18.8% dos activos ponderados pelo risco (15.3% no final de 2011). Os requisitos de fundos próprios apurados em 2012, de acordo com o normativo vigente foram de €90.562.303 e o rácio de solvabilidade apurado foi de 22.3% (2011:16.7%), o qual se encontra bastante acima do valor regulamentar.

2.3. Para efeitos de adequação de capitais:

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS - PARTE 3

	2012	2011
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	90,562,303	65,868,540
Rácio de Solvabilidade (%)	22.3%	16.7%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euros

Anexo IV – Risco de crédito de contraparte

Situação não aplicável ao Banco.

Anexo V-A – Risco de Crédito

Secção A – Informação Qualitativa

1.1 Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objecto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de activos financeiros.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são especializados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efectiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Crédito vencido – O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias da data de vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas.

Crédito objecto de imparidade – Um crédito encontra-se em imparidade quando exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e quando esse acontecimento tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, que possa ser estimado com razoabilidade.

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

Crédito em incumprimento – O crédito em incumprimento é definido como o crédito vencido há mais de 90 dias.

1.2. Descrição das abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões;

O Banco constitui provisões para crédito e juros vencidos, para créditos de cobrança duvidosa e para riscos gerais de crédito, de acordo com a actual versão do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

i) Provisão para crédito e juros vencidos

Esta provisão, apresentada no activo como dedução à rubrica Crédito a clientes, destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas, de capital ou juros. Conforme disposto na versão actual do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, o montante a provisionar é função do período decorrido após o respectivo vencimento e da eventual existência de garantias, excluindo os créditos concedidos ao Sector Público Administrativo.

ii) Provisão para créditos de cobrança duvidosa

As provisões para créditos de cobrança duvidosa são apresentadas no activo como dedução à rubrica Crédito a clientes e destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos. Esta provisão é calculada mediante a aplicação de uma percentagem

não inferior a 50% da percentagem média de cobertura por provisões para crédito vencido relativa ao cliente em questão, sobre o capital financiado e não vencido.

iii) Provisão para riscos gerais de crédito

A provisão para riscos gerais de crédito, cujo valor satisfaz as orientações do Banco de Portugal fixadas no Aviso acima mencionado, é de natureza geral e destina-se a fazer face a riscos de crédito não identificados especificamente.

Encontra-se registada no passivo, na rubrica Provisões, e corresponde tendo em conta a sua natureza, a 1% (locação financeira) ou a 1,5% (crédito ao consumo) do total do crédito não vencido concedido pelo Banco, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga. À base de cálculo desta provisão são deduzidos os créditos concedidos ao Sector Público Administrativo.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente são constituídas provisões para outros riscos, quando é considerado que as taxas mínimas definidas pelo Banco de Portugal não são suficientes para cobrir o eventual risco associado ao crédito.

1.3. Descrição do tipo de correcções de valor e de provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade

Situação não aplicável ao Banco.

1.4. Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior

Situação não aplicável ao Banco.

1.5. Relativamente ao risco de concentração:

a) Descrição geral da política de gestão do risco de concentração e abordagens adoptadas na sua avaliação,

O regulamento de crédito em vigor no Banco prevê que as exposições a um mesmo cliente (individual ou *corporate*) superiores a 1.000.000€ sejam decididas pelo Accionista. As regras em vigor definem ainda que a exposição ao risco Corporate não pode exceder os 10% da carteira total de crédito, nem 5% dos fundos de capital do Banco. Estes limites são monitorizados trimestralmente.

b) Factores de risco considerados para a análise de correlações entre as contrapartes

No âmbito da Instrução nº 2/2010 do Banco de Portugal, o Banco realizou em 2013 (com referência a Dezembro de 2012) as análises solicitadas.

Os resultados observados permitem concluir que o risco de concentração, no Banco, está principalmente associado ao risco de liquidez, decorrente da estratégia definida pelo accionista do Banco, em que se prevê a contratação de linhas de funding unicamente junto do accionista.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Posições em Risco”

O total das posições em risco originais em 31 de Dezembro de 2012 ascendeu €1.1412.996.790 apresentando-se no quadro seguinte a desagregação deste montante pelas classes de riscos definidas no acordo de Basileia II.

O valor da posição em risco original é o valor da exposição antes de imparidades. As classes de risco são as definidas pelo nº1 do art.º 10 do Decreto-lei 104/2007 de 3 de Abril.

POSIÇÕES EM RISCO

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2012	2011	2012	2011
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	72,956	943,246	311,213	622,633
CL VI - Instituições	3,940,044	35,219,496	17,557,525	15,097,082
CL IV - Carteira de retalho (IRB)	926,184,643	992,482,433	949,544,752	995,878,282
CL VIII - Carteira de retalho (Standard)	415,283,022	518,958,704	454,165,088	529,254,656
CL X - Elementos vencidos	56,188,660	76,111,640	61,329,657	81,614,032
CL XIII - Outros elementos	11,327,465	18,390,389	16,384,555	19,042,468
TOTAL	1,412,996,790	1,642,705,907	1,499,892,789	1,641,509,152

Unidade: Euros

3. Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco”

Situação não aplicável ao Banco.

4. Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

Situação não aplicável ao Banco.

5. Modelo “Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objecto de Imparidade”

Situação não aplicável ao Banco.

6. Modelo “Correcções de Valor e Provisões

Em 31 de Dezembro de 2012 o Banco apresentava os seguintes saldos de provisões:

CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES

Correcções de Valor e Provisões	2012	2011
Saldo inicial	157,142,742	165,899,888
Dotações	235,204,598	269,825,940
Utilizações	60,491,111	46,217,476
Reposições / Anulações	202,695,760	232,365,610
Outros Ajustamentos:		
- Ajustamentos por diferenças cambiais	0	0
- Transferências de provisões	0	0
- Combinações de actividades	0	0
- Aquisições e alienações de filiais	0	0
- Outros	0	0
Saldo Final	129,160,470	157,142,742

Unidade: Euros

Em 2012, o valor das utilizações de provisões corresponde à passagem de contratos de crédito a perdas (*write-off*).

7. Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

MODELO PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL

Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
CL VIII - Carteira de retalho	55,333,404	79,393,490	511,134,972	557,971,592	503,580,129	573,233,805	4,790,888	4,622,252
em % do total da posição em risco original	5.15%	6.53%	47.55%	45.92%	46.85%	47.17%	0.45%	0.38%

Unidade: Euros

Anexo V-B – Risco de Crédito – Método Padrão

Secção A – Informação Qualitativa

1.1. Identificação das agências de notação externa (ECAI⁵) e das agências de crédito à exportação (ECA⁶) utilizadas;

O risco de crédito, que resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Banco no âmbito da sua actividade creditícia, constitui o risco mais relevante a que se encontra exposta a actividade do Banco.

No ano de 2012, o Banco utilizou o método padrão para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito correspondente a 22.8%, do total da carteira de crédito concedida.

Os montantes das posições ponderadas pelo risco são determinados com base em coeficientes de ponderação definidos no Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal. A aplicação desses coeficientes de ponderação baseia-se na classe a que a posição em risco for afectada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito pode ser determinada com base nas avaliações de crédito de agências de notação externa (ECAI), ou nas avaliações de crédito de agências de crédito à exportação (ECA).

O Banco não está a utilizar nenhuma avaliação de crédito de agências de notação externa ou de agências de crédito à exportação.

1.2. Descrição do processo utilizado para afectar as avaliações de risco dos emitentes ou das emissões aos elementos incluídos na carteira bancária.

Situação não aplicável ao Banco.

⁵ ECAI: *External Credit Assessment Institutions.*

⁶ ECA: *Export Credit Agencies.*

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Método Padrão

MODELO MÉTODO PADRÃO

	Classe de Risco:	Ponderadores de Risco								TOTAL
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	Outros Ponderadores	
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Admi. Centrais	72,956	0	0	0	0	0	0	0	72,956
	CL VI - Instituições	0	0	3,940,044	0	0	0	0	0	3,940,044
	CL VIII - Carteira de retalho	201,081,628	0	0	0	214,201,394	0	0	0	415,283,022
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0	56,188,660	0	0	56,188,660
	CL XIII - Outros elementos	1,700	0	0	0	0	11,325,765	0	0	11,327,465
TOTAL posições em risco original		201,156,284	0	3,940,044	0	214,201,394	67,514,425	0	0	486,812,147
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores	CL I - Admi. Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	3,940,044	0	0	0	0	0	3,940,044
	CL VIII - Carteira de retalho	201,081,628	0	0	0	213,725,190	0	0	0	414,806,818
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0	5,774,672	0	0	5,774,672
	CL XIII - Outros elementos	1,700	0	0	0	0	11,325,765	0	0	11,327,465
TOTAL posições em risco		201,083,328	0	3,940,044	0	213,725,190	17,100,438	0	0	435,849,000
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (= [2° ponderadores de risco]):		0	0	788,009	0	160,293,893	17,100,438	0	0	178,182,339
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Classe de Risco:									
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios										

Unidade: Euros

Data de Referência: 31/12/2012

Anexo V-C – Risco de Crédito – Método das Notações Internas

Secção A – Informação Qualitativa

O Banco utiliza o Método das Notações Internas (IRB), para efeitos do cálculo de requisitos de Fundos Próprios para cobertura de risco de crédito desde 2009. A 31 de Dezembro de 2012 este método abrangia 77.2% da carteira de crédito, a qual inclui todo o crédito Automóvel e uma parte do crédito Lar/crédito Pessoal.

O Método de Notações Internas aplicado pelo Banco é suportado nas orientações do Crédit Agricole, S.A.. A metodologia e os correspondentes resultados são avaliados e aprovados pelo Comité Operacional IRB do Banco e pelo Comité de Normas e Metodologias (CNM) do Grupo Crédit Agricole, S.A., numa base mínima anual. O último CNM ocorreu em Novembro de 2012, no qual foram validados os parâmetros actualmente em vigor.

O Método de Notações Internas permite ao Banco utilizar parâmetros de risco específicos (PD, LGD e EAD) no apuramento do seu rácio de solvabilidade. Esta metodologia, assim como os respectivos parâmetros suporte, passaram a integrar a avaliação interna do risco de crédito e respectivos processos de gestão, nomeadamente no que diz respeito à decisão, monitorização e recuperação.

O sistema interno de notação baseia-se num modelo de *scoring* comportamental desenvolvido internamente, baseado numa visão por cliente. Estes modelos de *scoring* assentam em critérios específicos, quer do cliente, quer da operação de crédito, os quais se mostram estatisticamente significativos face à variável dependente (*Default*), utilizando-se para o efeito a regressão logística, numa perspectiva *standard*.

As notações permitem segmentar a carteira de crédito em classes de exposição (por contrato), as quais se revelam:

- Coerentes em termos de características de negócio,
- Significativas em termos de exposição mas evitando uma concentração excessiva,
- Homogéneas e discriminantes em termos de risco

A carteira sujeita ao Método de Notações Internas divide-se em 22 classes de exposição. Estas classes estão divididas de acordo com dois segmentos de exposição (Auto e Lar/Crédito Pessoal), com 11 sub-classes afectas a cada um destes segmentos. A cada uma destas classes é atribuída uma Probabilidade de Incumprimento, ou *Default* (PD), a qual permite classificar e ordenar cada uma destas classes de acordo com o seu risco estimado. Para cada um dos segmentos de exposição são apurados dois parâmetros de Perda após Incumprimento (LGD): um respeitante a classes não *Default* e outro respeitante a classes *Default* (EL_{BE}). A conjugação dos parâmetros PD e LGD permite apurar as variáveis de Perda Esperada (EL) e de Activos Ponderados ao Risco (RWA) para cada classe de exposição.

O Banco valida regularmente as suas metodologias e os seus parâmetros, seguindo as normas em vigor no Grupo Crédit Agricole, S.A., sendo realizado com base mínima trimestral o Comité Operacional IRB, no qual são monitorizados os parâmetros e os resultados de validação (*backtesting*) aos modelos em vigor, entre outros assuntos relacionados com o dispositivo IRB.

Relativamente aos principais pressupostos dos parâmetros do sistema de notação interna utilizado refira-se o seguinte:

- A definição de incumprimento (*Default*) utilizada como base do modelo de notações internas está de acordo com os requisitos do Accionista e da entidade reguladora. De acordo com o definido para o Grupo Credit Agricole, a entrada em *Default* verifica-se quando a operação de crédito atinge os 91 dias de mora ou qualquer outro dos requisitos base.
- Os modelos de *scoring* utilizados como suporte à segmentação das exposições regulares foram desenvolvidos com base na definição de *Default* observada a 12 meses, como variável alvo. Todos os modelos são validados com base em testes *out-of-time* e *out-of-sample*.
- Metodologia de Estimação e Validação PD - o horizonte temporal de observação utilizado no apuramento da Probabilidade de 'Default' (PD) é de 12 meses. As Probabilidades de 'Default' são submetidas a um processo de validação de acordo com a Metodologia em vigor no Grupo Credit Agricole, S.A.
- Definição das Classes de Exposição - Conforme referido anteriormente as 22 classes de exposição estão divididas de acordo com dois segmentos de exposição (Auto e Lar/Crédito Pessoal). A divisão das Classes de Exposição é efectuada de acordo com a Metodologia do Grupo Credit Agricole, S.A., a qual garante, através de técnicas estatísticas, a criação de classes significativas, homogéneas e distintas em termos de risco.
- Estimação LGD – o cálculo dos parâmetros Perda após Incumprimento (LGD) e Melhor Estimativa de Perda Esperada (EL_{BE}) é efectuado de acordo com a Metodologia em vigor no Grupo Credit Agricole, S.A. O apuramento do LGD é baseado na observação da evolução trimestral de taxas de recuperação após a entrada em *Default*. Este cálculo compreende também o impacto dos custos de recuperação e a actualização dos montantes recuperados. A Metodologia de Validação segundo as Normas do Grupo é aplicada de forma a garantir a estabilidade e aplicabilidade do modelo.

Secção B – Informação Quantitativa/Modelos

MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS

Utilização de estimativas de LGD e/ou factores de conversão	Sistema de notação interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco		Por memória:	
	PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)				2012	2011	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
					1	2		
1. Total das posições em risco		926,184,643	926,184,643		299,953,733	346,642,503	71,668,250	67,060,798
1.1. - Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total		926,184,643	926,184,643		299,953,733	346,642,503		
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores (a):	Grau ou categoria: 1	0.79%	274,449,144	274,449,144	21.93%	58,299,865	57,837,118	
	2	2.01%	216,136,553	216,136,553	21.93%	64,822,417	65,448,258	
	3	2.36%	66,936,586	66,936,586	21.93%	20,818,215	21,615,503	
	4	2.45%	36,000,270	36,000,270	49.48%	25,452,559	28,250,532	
	5	3.75%	25,588,037	25,588,037	49.48%	19,259,643	33,958,998	
	6	3.93%	58,557,816	58,557,816	21.93%	19,630,898	21,686,021	
	7	3.93%	34,477,278	34,477,278	21.93%	11,558,149	5,806,290	
	8	7.75%	3,449,055	3,449,055	49.48%	2,837,926	11,671,720	
	9	8.38%	28,871,541	28,871,541	21.93%	10,716,134	16,478,109	
	10	9.10%	4,978,117	4,978,117	49.48%	4,259,873	11,031,973	
	11	9.70%	4,313,407	4,313,407	49.48%	3,761,364	3,604,142	
	12	10.65%	4,350,684	4,350,684	49.48%	3,912,871	7,900,197	
	13	26.97%	39,655,006	39,655,006	21.93%	22,881,983	23,114,882	
	14	30.89%	5,320,126	5,320,126	49.48%	7,178,126	6,365,026	
	15	33.68%	17,672,792	17,672,792	21.93%	10,747,554	13,442,065	
	16	49.41%	1,951,810	1,951,810	49.48%	2,652,709	3,091,984	
	17	59.56%	14,495,871	14,495,871	21.93%	7,977,154	10,514,494	
	18	74.98%	1,821,705	1,821,705	49.48%	1,676,987	2,653,390	
	19	88.64%	5,405,839	5,405,839	21.93%	1,181,272	1,625,217	
	20	93.23%	1,042,880	1,042,880	49.48%	328,033	546,584	
	21	100.00%	61,676,071	61,676,071	68.23%	0	0	
	22	100.00%	19,034,055	19,034,055	82.66%	0	0	
Das quais: relativas a empréstimos especializados								
Decomposição do total das posições relativas a empréstimos especializados (a):	Grau ou categoria: 1							
	2							
1.2. - Outras (b)								

(a) - Ordenado do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em *default* é de 100%.

Unidade: Euros

(b) - Inclui informação relativa a posições em risco associadas a empréstimos especializados (quando as instituições aplicam ponderadores de risco definidos por Aviso do Banco de Portugal), tratamento alternativo de cauções sobre imóveis, posições em risco relativas a operações incompletas às quais se aplicam as ponderações de risco ao abrigo do tratamento alternativo ou o ponderador de risco de 100% e sobre o risco de redução do montante dos valores a receber

Data de Referência: 31/12/2012

Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Ao nível do modelo de notações internas utilizado não são aplicadas técnicas de redução do risco de crédito.

Anexo VII – Operações de Titularização

Situação não aplicável ao Banco.

Anexo VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Situação não aplicável ao Banco.

Anexo IX - Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Situação não aplicável ao Banco.

Anexo X - Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

Situação não aplicável ao Banco.

Anexo XI- Risco Operacional

Secção A – Informação Qualitativa

1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios;

Segundo o Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e para utilização do método do Indicador Básico, relativamente a cada segmento de actividade, o Banco calcula os requisitos de fundos próprios aplicando uma percentagem do indicador relevante, correspondendo o requisito total à soma dos requisitos para cada um dos segmentos de actividade, no caso do Banco, apenas o da Banca de Retalho (empréstimos e locação financeira), não existindo portanto repartição do indicador relevante.

1.2.Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do Indicador Básico;

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.

Com base nas categorias contabilísticas respeitantes às contas de ganhos e perdas, relativa às contas anuais dos bancos, o indicador relevante é igual à soma dos elementos contidos no seguinte quadro:

+	Receitas de juros e proveitos equiparados
-	Encargos com juros e custos equiparados
+	Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+	Comissões recebidas
-	Comissões pagas
+	Resultado proveniente de operações financeiras
+	Outros proveitos de exploração

Os elementos constantes deste quadro poderão ser ajustados, se necessário, de modo a reflectir as condições previstas no n.º 5 da Parte 1 do Anexo I do Aviso 9/2007.

1.3.Indicação dos elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso de utilização do método *Standard*;

Situação não aplicável ao Banco.

1.4. No caso de utilização do método de Medição Avançada:

Situação não aplicável ao Banco.

1.5. No caso de utilização combinada dos métodos referidos anteriormente, deve, também, ser divulgado o âmbito e a cobertura dos diferentes métodos utilizados pela Instituição, por segmento de actividade.

Situação não aplicável ao Banco.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Risco Operacional

RISCO OPERACIONAL

Actividades	Indicador relevante			Por memória: método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios	
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco
1. Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico	89,286,698	94,173,792	83,723,600		
2. Método Standard:					
- Financiamento das empresas					
- Negociação e vendas					
- Intermediação relativa à carteira de retalho					
- Banca comercial					
- Banca de retalho					
- Pagamento e liquidação					
- Serviços de agência					
- Gestão de activos					
Método de Medição Avançada (a)					

Unidade: Euros

(a) - Base de incidência, em termos de indicador relevante, das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada

Data de Referência: 31/12/2012

Anexo XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Secção A – Informação Qualitativa

1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária;

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto na situação líquida ou no resultado financeiro de uma variação desfavorável das taxas de juro de mercado.

1.2. Breve descrição das características do (s) modelo(s) interno(s) de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco de taxa de juro. Caso a instituição não possua modelo (s) interno (s) para avaliação do risco de taxa de juro deve mencionar essa situação;

O Banco utiliza o modelo de gestão de Activos e Passivos em vigor no grupo Crédit Agricole, para minimizar o risco de taxa de juro sobre a sua carteira de clientes. Este modelo é utilizado com uma periodicidade mensal para determinar as novas contratações de financiamento (montante e prazo).

1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro (incluindo os pressupostos relativos ao accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos e a evolução da maturidade efectiva dos depósitos sem prazo de vencimento);

Situação não aplicável ao Banco.

1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco.

Situação não aplicável ao Banco.

2. As instituições devem prestar as seguintes informações de natureza qualitativa sobre os testes de esforço realizados:

2.1. Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco);

2.2. Descrição, objectivos e frequência de realização;

2.3. Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos.

São efectuadas análises de sensibilidade, as quais têm como objectivo medir a sensibilidade das posições abertas (diferenças anuais) positivas ou negativas na curva ALM, a uma variação súbita nas taxas de juro de 2% (positiva ou negativa), sobre os fundos próprios e o produto bancário. Na secção B é apresentado o resultado deste cálculo, com a medição do impacto de uma variação positiva e negativa de 2% na situação líquida do Banco.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

3. Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

Os valores apresentados ilustram os impactos na situação líquida de 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, provocados por choques de + 200 e de – 200 pontos base nas taxas de juro.

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)

			Impacto	Impacto
			2012	2011
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b na taxa de juro:	Valor	+	-763	-1,069,421
		-	781	1,091,981
	% da Situação Líquida	+	0.0%	-0.8%
		-	0.0%	0.9%

Unidade: Euros